



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 999, DE 19 DE MARÇO DE 2009

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, AO ORÇAMENTO/EXERCÍCIO DE 2009, DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA, EM FAVOR DA MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, crédito especial no valor de R\$39.000,00(trinta e nove mil reais), em favor da Manutenção Ensino Fundamental - Rec- QESE - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, com as seguintes dotações:

CRÉDITO ESPECIAL: R\$ 39.000,00

0204 02 12 361 0007 2.031 - Manutenção Ensino Fundamental - Rec. QESE
3390 39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$39.000,00


RECURSOS: ANULAÇÃO PARCIAL DA SEGUINTE DOTAÇÃO:

0204 02 12 361 0008 2.039 - Manutenção Transporte Escolar Rec. Próprios - QESE
3390 30 - Material de Consumo (ficha 100).....R\$39.000,00

Art.2º A obrigação prevista no Caput integrará as leis orçamentárias a que se refere o art.165 da Constituição Federal.

Art.3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus da Penha, 19 de março de 2009.


Adênio Siqueira Danziger
Prefeito do Município

Adênio Siqueira Danziger
Prefeito Municipal

